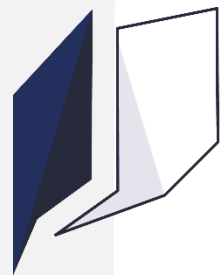


Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional
Fundo Social Europeu Mais



AÇORES 2030

PROGRAMA OPERACIONAL

Avaliação Ex-ante e Avaliação Ambiental Estratégica do Programa Operacional da Região
Autónoma dos Açores para o período de programação 2021-2027

DECLARAÇÃO AMBIENTAL

Outubro de 2022

Cofinanciado por:



1. Nota introdutória

Atendendo ao parecer das entidades consultadas e às conclusões da consulta pública, relativas ao procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Programa Regional da Região Autónoma dos Açores para o período de programação 2021-2027 (adiante designado por Açores 2030), conduzida pela Direção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais (DRPFE), o Exm. Senhor Nuno Alberto Lopes Melo Alves, emitiu a presente Declaração Ambiental em cumprimento com o disposto no artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro.

A Declaração Ambiental encontra-se estruturada de acordo com as subalíneas i) a v) da alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º do supracitado diploma, considerando:

- a) A forma como as considerações ambientais e o relatório ambiental foram integrados no Açores 2030;
- b) As observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro e os resultados da respetiva ponderação, devendo ser justificado o não acolhimento dessas observações;
- c) Os resultados das consultas realizadas nos termos do artigo do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro;
- d) As razões que fundamentaram a aprovação do PRAC à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração;
- e) As medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro;
- f) Data e assinatura.

Constituem anexos a esta Declaração Ambiental, o Relatório Ambiental (RA), que corresponde ao Relatório Final (RF), que contém em anexo a Ponderação dos contributos recebidos dos processos de consulta das Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE) e ao público em geral (Anexo I) e o respetivo Resumo Não Técnico (Anexo II).

b. Forma como as considerações ambientais e o relatório ambiental foram integrados no Açores 2030

- Objeto de avaliação

A presente avaliação incide sobre a proposta do Açores 2030, cuja área de intervenção é Região Autónoma dos Açores (figura seguinte) tendo como objetivos nucleares contribuir para: i) melhorar a sua qualidade, em especial para reforçar a sua relevância e pertinência face às necessidades e oportunidades identificadas no âmbito dos respetivos domínios de intervenção; ii) a sua coerência interna e externa, bem como as condições de eficácia e eficiência que se propõe colocar em ação para assegurar a sua boa gestão, controlo e avaliação; iii) avaliar, no contexto da AAE (quando aplicável), os efeitos do Açores 2030 no

ambiente, na circularidade da economia e na luta contra as Alterações Climáticas, defendendo a preservação, proteção e melhoria da qualidade do ambiente, e uma utilização racional dos recursos naturais, acrescentando ainda que as exigências do domínio ambiental devem ser integradas na definição das políticas, com o objetivo de promover um desenvolvimento sustentável.

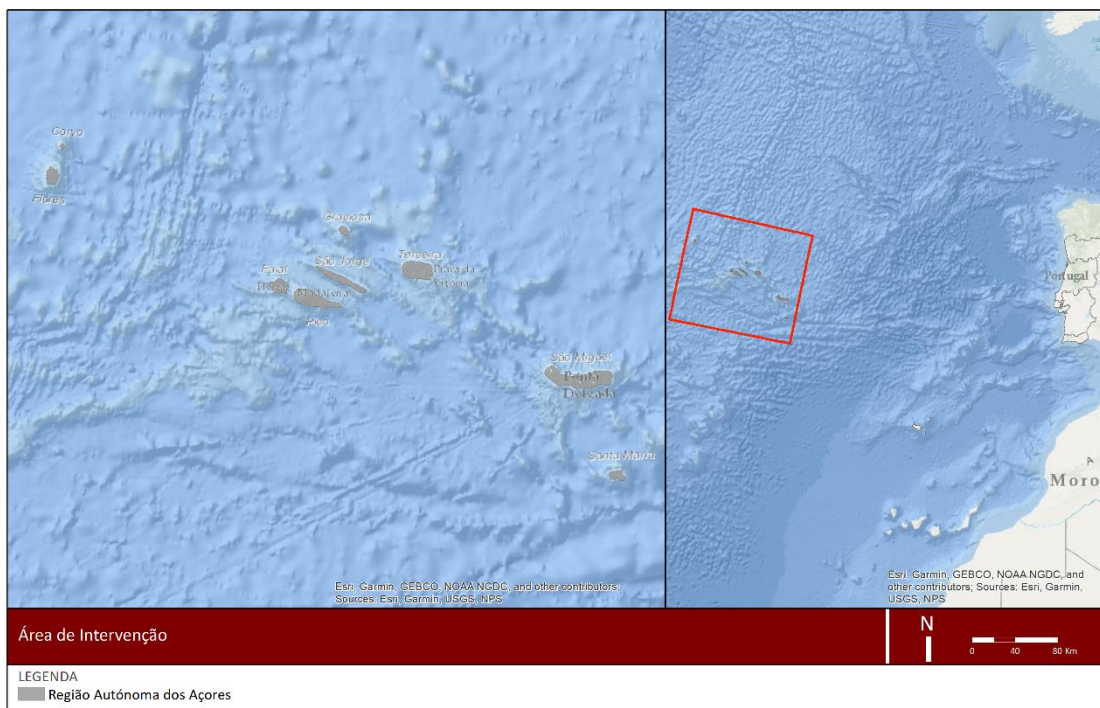


Figura 1 | Área de abrangência do Açores 2030 – NUT II

Assim, para cada Objetivo Estratégico do Portugal 2030, foram selecionados para o Açores 2030 os Objetivos específicos (OE) (desagregados em RSO e ESO), de cada Fundo da Política de Coesão e dentro destes a identificação das medidas de política a implementar na Região dos Açores (Quadro 1), por se considerar que são as medidas necessárias à região no seu atual contexto.

Quadro 1 - Objetivos Políticos, Objetivos Específicos (RSO e ESO) e Tipologias a Mobilizar do Açores 2030 (Fonte: Programa Regional do Açores 2030)

Objetivo Político	Prioridade de Investimento	Objetivos Específicos Açores 2030	Tipologias a Mobilizar
Objetivo Político 1 (OP1) Promover o desenvolvimento económico, investigação, inovação e a digitalização	P 1A Competitividade, Investigação, desenvolvimento e inovação	RSO1.1. Desenvolver e reforçar as capacidades de investigação e inovação e a adoção de tecnologias avançadas	Projetos de ID&I e Missões de interesse estratégico e com impacto a nível regional, orientados para a resolução de grandes desafios sociais e promotores de parcerias e de cooperação alargada
			Infraestruturas científicas e tecnológicas e equipamento diretamente ligados a atividades de investigação e de inovação, enquadradas no Roteiro Nacional de Infraestruturas de Investigação de Interesse Estratégico (RNIIIE) e na Estratégia Regional de Especialização Inteligente para a Investigação e Inovação (RIS3)

Objetivo Político	Prioridade de Investimento	Objetivos Específicos Açores 2030	Tipologias a Mobilizar
			Ações, projetos e núcleos de investigação aplicada e de inovação nas empresas, incluindo investigação industrial, desenvolvimento experimental e estudos de viabilidade.
			Projeto simplificado de ID&I – instrumento simplificado de apoio a pequenas iniciativas empresariais de PME (para a aquisição de serviços de consultoria em atividades de investigação, desenvolvimento tecnológico e de inovação)
		RSO1.2. Aproveitar as vantagens da digitalização para os cidadãos, as empresas, os organismos de investigação e as autoridades públicas	Digitalização nas empresas, através de, projetos individuais simplificados na aquisição de serviços em domínios das tecnologias digitais
			Digitalização na Administração Pública (Regional e Local) e Ensino Superior
		RSO1.3. Reforçar o crescimento sustentável e a competitividade das PME, bem como a criação de emprego nas PME, inclusive através de investimentos produtivos	Apoios ao investimento empresarial para o reforço da competitividade
			Projetos simplificados – instrumentos de apoio a pequenas iniciativas empresariais de PME
			Ações coletivas de promoção regional, nacional e internacional de empresas regionais e dos produtos endógenos (incluindo produtos certificados com o selo "Marca Açores")
			Ações de promoção externa internacional do destino Açores, em mercados emissores alinhados com a estratégia regional para o desenvolvimento turístico e de acordo com a certificação como Destino Sustentável
			Investimento em infraestruturas físicas e capacitação de infraestruturas de incubação de empresas de base local, de acolhimento empresarial de apoio a micro e PME, parques empresariais, e zonas industriais, relevantes para o alargamento da base económica da RAA, para a manutenção do emprego e para a fixação da população
		P 1B Conetividade digital	RSO1.5. Reforçar a conetividade digital
Instalação de redes de banda larga de alta velocidade			
Objetivo Político 2 (OP2) Promover a Sustentabilidade Ambiental	P 2A Energia, ação climática e sustentabilidade	RSO2.1. Promover a eficiência energética e reduzir as emissões de gases com efeito de estufa	Eficiência energética na administração pública e Ensino Superior
			Auditorias, diagnósticos e outros trabalhos necessários à realização de investimentos, bem como a avaliação «ex-post» independente que permita a avaliação e o acompanhamento do desempenho e da eficiência energética do investimento
		RSO2.2. Promover as energias renováveis, em conformidade com a Diretiva (UE) 2018/2001 [1], incluindo os critérios de sustentabilidade nela estabelecidos	Eficiência energética no setor empresarial, nas IPSS e na habitação particular e social com o intuito de combater a pobreza energética
			Diversificação da produção de energia a partir de fontes de energia renovável, através da produção de energia eólica offshore, hídrica e hidrogénio verde

Objetivo Político	Prioridade de Investimento	Objetivos Específicos Açores 2030	Tipologias a Mobilizar
Objetivo Político 3 (OP3) Desenvolver a Mobilidade	P 2B Mobilidade urbana sustentável	RSO2.3. Desenvolver sistemas, redes e formas de armazenamento energéticos inteligentes fora da RTE-E	Sistemas de armazenamento e aquisição de sistemas de gestão inteligente
		RSO2.4. Promover a adaptação às Alterações Climáticas, a prevenção dos riscos de catástrofe e a resiliência, tendo em conta abordagens baseadas em ecossistemas	Proteção e defesa do litoral
			Meios materiais para a proteção civil
			Adaptação das Alterações Climáticas
			Gestão de recursos hídricos no âmbito da prevenção de inundações e outros riscos associados às alterações climáticas
		Prevenção e gestão de riscos naturais não associados ao clima e de riscos ligados às atividades humanas	
		RSO2.5. Promover o acesso à água e a gestão sustentável da água	Ciclo da Água em alta e em baixa
	RSO2.6. Promover a transição para uma economia circular e eficiente na utilização dos recursos	Ciclo da Água: reutilização, resiliência, modernização e descarbonização,	
		Gestão de resíduos: sub-investimentos em alta	
	RSO2.7. Reforçar a proteção e preservação da natureza, a biodiversidade e as infraestruturas verdes, inclusive nas zonas urbanas, e reduzir todas as formas de poluição	Gestão de resíduos: sub-investimentos em baixa	
		Economia circular	
	P 2B Mobilidade urbana sustentável	RSO2.8. Promover a mobilidade urbana multimodal sustentável, como parte da transição para uma economia com zero emissões líquidas de carbono	Conservação da natureza, biodiversidade e património natural
			Motorização do ar e do ruído
			Criação de ciclovias e infraestruturas para mobilidade suave
			Expansão da rede de carregamento de veículos elétricos de acesso público
Soluções de mobilidade partilhada			
P 3A Acessibilidades	RSO3.2. Desenvolver e reforçar uma mobilidade nacional, regional e local sustentável, resiliente às Alterações Climáticas, inteligente e intermodal, inclusive melhorando o acesso à RTE-T e a mobilidade transfronteiriça	Estudos, ações de sensibilização e divulgação de promoção da mobilidade elétrica	
		Renovação ou conversão de veículos de transporte coletivo de passageiros não poluentes	
Objetivo Político 3 (OP3) Desenvolver a Mobilidade	P 3A Acessibilidades	RSO3.2. Desenvolver e reforçar uma mobilidade nacional, regional e local sustentável, resiliente às Alterações Climáticas, inteligente e intermodal, inclusive melhorando o acesso à RTE-T e a mobilidade transfronteiriça	<p><u>Sistema aeroportuário:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Renovação e requalificação de infraestruturas de suporte à mobilidade aérea da RAA; - Aquisição de equipamentos, sistemas de proteção, de segurança e de gestão de tráfego aéreo; - Aquisição de viaturas de suporte à mobilidade aérea da Região Autónoma dos Açores; - Aquisição de equipamento de suporte à mobilidade aérea da Região Autónoma dos Açores. <p><u>Sistema Portuário:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Ações de reforço, adaptação, renovação e/ou requalificação das infraestruturas portuárias da RAA, melhorando as suas condições de operacionalidade, eficiência e segurança e aumentando a sua resistência a alterações climáticas; - Aquisição de equipamentos e sistemas de gestão portuária.
	3R Alocação específica RUP		Financiamento do serviço público de transportes inter-ilhas

Objetivo Político	Prioridade de Investimento	Objetivos Específicos Açores 2030	Tipologias a Mobilizar
Objetivo Político 4 (OP4) Promover estratégias para a coesão social	P 4A Qualificação e emprego	RSO4.2. Melhorar o acesso equitativo a serviços inclusivos e de qualidade na educação, na formação e na aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento de infraestruturas acessíveis, nomeadamente através da promoção da resiliência no que diz respeito à educação e formação à distância e em linha	Adequação das infraestruturas e equipamentos pedagógicos a novos métodos de ensino
			Construção e requalificação de infraestruturas de ensino na Região
			Investir nas infraestruturas escolares da primeira infância (ex., creches e Centros de Atividades de Tempos Livres (CATL))
		ESO4.1. Melhorar o acesso ao emprego e a medidas de ativação de todos os candidatos a emprego, em especial os jovens, sobretudo através da implementação da Garantia para a Juventude, dos desempregados de longa duração e grupos desfavorecidos no mercado de trabalho, e das pessoas inativas, bem como promover o emprego por conta própria e a economia social	Apoios à contratação e à melhoria da qualidade do emprego
			Promoção da criação do próprio emprego e micro-empendedorismo
			Apoio à mobilidade geográfica e laboral
		ESO4.6. Promover a igualdade de acesso e a conclusão, em especial por parte dos grupos desfavorecidos, de um percurso de educação e formação inclusivo e de qualidade, desde a educação e acolhimento na primeira infância até ao ensino superior, passando pelo ensino e formação gerais e vocacionais, bem como a educação e aprendizagem de adultos, facilitando, nomeadamente, a mobilidade para fins de aprendizagem para todos e a acessibilidade para as pessoas com deficiência	Ofertas de educação/formação profissionalizantes
		Ofertas de ensino superior	
		Ofertas de formação avançada	
		Formação para docentes e não docentes	
		Apoios à fixação de docentes	
		ESO4.7. Promover a aprendizagem ao longo da vida, em especial através de oportunidades flexíveis de melhoria de competências e de requalificação para todos, tendo em conta as competências nos domínios do empreendedorismo e do digital, antecipar melhor a mudança e as novas exigências em matéria de competências com base nas necessidades do mercado de trabalho, facilitar as transições de carreira e fomentar a mobilidade profissional;	Formação de adultos
		Formação de ativos	
	P 4B Saúde e inclusão social	RSO4.3. Promover a inclusão socioeconómica das comunidades marginalizadas, dos agregados familiares com baixos rendimentos e dos grupos desfavorecidos, incluindo as pessoas com necessidades especiais, através de ações integradas, incluindo habitação e serviços sociais	Reconversão e adaptação de edifícios para habitação social / Recuperação de fogos destinados a habitação pública social
		RSO4.5. Garantir a igualdade de acesso aos cuidados de saúde, fomentar a resiliência dos sistemas de saúde, inclusive dos cuidados de saúde primários, e promover a transição dos cuidados institucionais para os cuidados centrados na família e de proximidade	Reforço das infraestruturas e equipamentos de saúde: - Aquisição e instalação de novos equipamentos mais tecnológicos e de diagnóstico mais eficaz, nas infraestruturas de saúde - Ações de requalificação e construção de infraestruturas de saúde de proximidade - Ações dirigidas à construção de infraestruturas hospitalares para a melhoria da capacidade de resposta aos novos desafios epidemiológicos e demográficos - Aquisição de viaturas não poluentes de suporte à prestação de cuidados de saúde da RAA

Objetivo Político	Prioridade de Investimento	Objetivos Específicos Açores 2030	Tipologias a Mobilizar
			Reforço da rede de respostas sociais: - Ações de reforço da capacidade regional de respostas de equipamentos sociais, incluindo Centros de dia e Centros comunitários - Aquisição de viaturas não poluentes de suporte de proximidade da RAA
		RSO4.6. Reforçar o papel da cultura e do turismo sustentável no desenvolvimento económico, na inclusão social e na inovação social	Apoio a projetos de desenvolvimento de infraestruturas turísticas e culturais, tais como museus, centros interpretativos.
			Realização de investimentos para a criação de condições para a fruição e visitação de pontos de elevado interesse natural ou cultural ao nível dos patrimónios terrestre e subaquático
			Museus virtuais e interativos, incluindo construção/adaptação das infraestruturas e inventariação dos acervos culturais
			Desenvolvimento de conteúdos turísticos e culturais
		ESO4.8. Favorecer a inclusão ativa, com vista a promover a igualdade de oportunidades, a não discriminação e a participação ativa, e melhorar a empregabilidade, em particular dos grupos desfavorecidos	Integração de grupos vulneráveis no mercado de trabalho
			Ações de formação de base qualificante para grupos vulneráveis
			Capacitação dos recursos humanos da Economia Social e Solidária
		ESO4.11. Reforçar a igualdade de acesso em tempo útil a serviços de qualidade, sustentáveis e a preços comportáveis, incluindo serviços que promovam o acesso a habitação e a cuidados centrados na pessoa, incluindo cuidados de saúde; Modernizar os sistemas de proteção social, inclusive promovendo o acesso à proteção social, com especial ênfase nas crianças e nos grupos desfavorecidos; Melhorar a acessibilidade, inclusive para as pessoas com deficiência, a eficácia e a resiliência dos sistemas de saúde e dos serviços de cuidados continuados	Apoio à rede de cuidados continuados
			Apoio ao Cuidador Informal
P 4C Combate à privação material	ESO4.13. Combate à privação material	- Distribuição direta (cabaz) de alimentos e/ou de assistência material de base, como seja produtos de saúde e higiene Medidas específicas ou medidas de integração na área da inclusão social, bem como alimentação e assistência material de base, às pessoas deslocadas da Ucrânia	
P 4D Apoio aos jovens	ESO4.1. Melhorar o acesso ao emprego e a medidas de ativação de todos os candidatos a emprego, em especial os jovens, sobretudo através da implementação da Garantia para a Juventude, dos desempregados de longa duração e grupos desfavorecidos no mercado de trabalho, e das pessoas inativas, bem como promover o emprego por conta própria e a economia social	Estágios	
		Apoios à contratação e à melhoria da qualidade do emprego	
Objetivo Político 5 (OP5) Promover a coesão territorial	P 5A Valorização económica e social do território	RSO5.1. Promover o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo, a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança nas zonas urbanas	Afirmação dos domínios de competitividade e especialização; Estruturação e provisão regional da rede de equipamentos; Regeneração e revitalização dos municípios, procurando inverter as tendências

Objetivo Político	Prioridade de Investimento	Objetivos Específicos Açores 2030	Tipologias a Mobilizar
			de falta de segurança e fortalecendo a resiliência urbana, designadamente ao nível da prevenção de riscos naturais, dos efeitos das alterações climáticas, fomentando os meios de mobilidade suave e valorizando e preservando o património histórico e cultural
		RSO5.2. Promover o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo a nível local, a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança nas zonas não urbanas	Estruturação e provisão dos equipamentos com raio de influência de ilha ou escala local; Regeneração e revitalização de espaços públicos das vilas e aglomerados populacionais, fomentando a retenção e fixação de população residente, fortalecendo a resiliência destes territórios, designadamente ao nível da prevenção de riscos naturais, fomentando a mobilidade, valorizando e preservando o património histórico e cultural (municípios com baixa densidade populacional)

▪ Metodologia

A AAE do Açores 2030 visou a análise sistemática e estruturada dos potenciais efeitos da implementação do Programa, e respetivas alternativas, sobre as múltiplas dimensões ambientais, tendo por base um conjunto de Objetivos Específicos (RSO e ESO) e descrição das fundamentações e tipologias de ações alocadas a cada um desses objetivos.

Consubstanciou-se através da elaboração do Relatório Inicial (RI), que correspondeu ao Relatório de Definição de Âmbito (RDA), do Relatório Final (RF), a que correspondeu o Relatório Ambiental (RA), e do respetivo Resumo Não Técnico (RNT), e na realização de consultas (que incidiram sobre as versões preliminares desses relatórios), que acompanharam a elaboração do Programa, encontrando-se diversas considerações/recomendações vertidas nos diferentes documentos que integram o Programa e a própria AAE.

Assim, o processo de avaliação ambiental compreendeu as seguintes fases:

- Estabelecimento do contexto, objetivos e âmbito da AAE, identificando os fatores ambientais que estruturam a avaliação e alicerçam a tomada de decisão (Fatores Críticos para a Decisão - FCD), tendo por suporte o Quadro de Referência Estratégico (QRE), (referência para a avaliação baseada nos objetivos e orientações políticas relevantes estabelecidas para a política e estratégias setoriais ambientais a nível internacional, europeu, nacional e regional);
- Para cada FCD foram identificados os objetivos/metas ambientais pertinentes extraídos do QRE, tendo em vista o objeto específico de avaliação (Açores 2030);
- Definição e avaliação das opções estratégicas tendo em vista os objetivos selecionados pelo Açores 2030 e respetivo âmbito de aplicação territorial, regional, socioeconómica, ambiental, etc.;

- Avaliação dos efeitos do Açores 2030, em termos do grau de benefício/conflito dos seus Objetivos relativamente aos objetivos/metabolíticas ambientais previamente estabelecidos, identificando as principais oportunidades e ameaças geradas pela implementação do Programa;
 - Proposta de recomendações tendo em vista a potenciação das oportunidades geradas pelo Açores 2030 e de controlo e gestão de eventuais ameaças que poderão resultar da sua implementação e execução;
 - Proposta de diretrizes para a monitorização ambiental e territorial tendo em vista o acompanhamento da implementação do Açores 2030, permitindo a identificação e correção atempada dos efeitos negativos significativos no ambiente após a aprovação Programa;
 - Realização de consultas institucionais (do RI (RDA) e RF (RA) e consulta pública do RA e da proposta de Açores 2030;
 - Divulgação pública aprovada do Açores 2030 e respetiva Declaração Ambiental.
- Fatores de Sustentabilidade

A AAE do Açores 2030 concretizou-se na avaliação de um conjunto de Fatores Críticos para a Decisão (FCD) considerados adequados para atingir os objetivos da presente avaliação ambiental, consistentes com a natureza e âmbito do Açores 2030. O Quadro 2 apresenta os FCD propostos, bem como a justificação da sua pertinência e os critérios de avaliação.

A sua identificação resultou da análise integrada dos elementos de base estratégica, ou seja, foi determinada pelas ligações entre as Questões Estratégicas Ambientais e de Sustentabilidade (QEAS) relevantes que refletem as questões críticas em termos ambientais e o Quadro de Referência Estratégico (QRE), que apresenta as macropolíticas e orientações relevantes, bem como os planos e programas, na esfera ambiental.

Quadro 2 - Fatores Críticos para a Decisão: descrição, critérios de avaliação para a AAE do Açores 2030

FCD	Pertinência	Crítérios de Avaliação
Riscos e Mitigação e Adaptação às Alterações Climáticas	Avaliar de que forma o Açores 2030 Açores tem em consideração os princípios e práticas de mitigação e adaptação às Alterações Climáticas.	Mitigação e Adaptação às Alterações Climáticas: Qual o contributo do Açores 2030 Açores para a capacidade de mitigação e adaptação às Alterações Climáticas?
	Avaliar o contributo do Açores 2030 Açores no que se refere aos seus Objetivos e Medidas relativamente à internalização dos princípios de prevenção e/ou minimização dos riscos naturais, e tecnológicos.	Riscos naturais: De que forma a estratégia adotada pelo Açores 2030 Açores contribui para a redução dos riscos naturais (e.g. risco de desertificação, risco de cheia, risco de erosão, risco de erosão costeira, risco sísmico)? Riscos Tecnológicos: De que forma a estratégia adotada pelo Açores 2030 Açores contribui para a redução dos riscos tecnológicos (e.g. risco de acidentes industriais)?
Energia	Avaliar o contributo do Açores 2030 Açores para a redução do consumo de fontes fósseis de energia, aproveitamento eficiente de recursos energéticos endógenos, bem como fontes de energia renováveis e limpas, e	Recursos Energéticos: De que forma o Açores 2030 contribui para o aproveitamento dos recursos energéticos endógenos como fontes de energia alternativas?

FCD	Pertinência	Critérios de Avaliação
	implementação de soluções que promovam a mobilidade urbana sustentável.	<p>Eficiência Energética: De que forma o Açores 2030 contribui para a redução do consumo de energia nos vários sectores de atividade?</p> <p>Mobilidade Urbana Sustentável: O Açores 2030 promove a implementação de meios de mobilidade urbana sustentáveis?</p>
Competitividade, Produtividade e Especialização Inteligente	Avaliar o contributo do Açores 2030 Açores para a conservação e valorização dos recursos e valores naturais, assim como da sua capacidade dinamizar e promover o setor do turismo, da economia do mar e da agroindústria, contribuindo para o desenvolvimento económico, criação de emprego	<p>Turismo : Avaliação da contribuição do Açores 2030 para o reforço de uma atividade turística que se pretende diferenciadora e que assenta nos recursos endógenos do arquipélago sem comprometer a preservação dos valores presentes.</p> <p>Agricultura e agroindústria: Avaliação da contribuição do Açores 2030 para o desenvolvimento dos setores da agricultura e agroindústria orientada para o acréscimo de produtividade, competitividade e inovação, através da promoção da eficiência na utilização dos recursos e proteção do ambiente.</p> <p>Economia do mar: Avaliação da contribuição do Açores 2030 para o desenvolvimento da economia do mar, nomeadamente a investigação e inovação no setor, transferência de tecnologia, criação de emprego, de serviços e produtos.</p> <p>Espaço e Ciência dos Dados: Avaliar que forma o Açores 2030 potencia o interesse de entidades nacionais e internacionais pela RAA, enquanto localização privilegiada para a instalação de sensores destinados à observação da atmosfera e do espaço, assim como de infraestruturas de receção de dados de deteção remota e de navegação/posicionamento.</p>
Qualificação Territorial	Avaliar o contributo do Açores 2030 Açores para a melhoria das condições de habitabilidade, bem como a manutenção da qualidade de ambiente urbano e paisagem.	<p>Requalificação ambiental: O Açores 2030 promove a prevenção e controlo da poluição, preservação e melhoria das condições ambientais e eficiência no uso de recursos naturais, e reforço da transição para a economia circular dos serviços ambientais?</p> <p>Qualificação do Edificado e Identidade: O Açores 2030 promove a conservação e regeneração urbana do edificado, e a reabilitação ou requalificação de zonas degradadas ou abandonadas, e uma coesão e transversalidade do edificado e paisagem urbana na relação urbano-rural?</p>
Valores e Recursos Naturais, Patrimoniais e Paisagísticos	<p>Avaliar o contributo do Açores 2030 Açores para a proteção e utilização sustentável dos recursos naturais.</p> <p>Avaliar o contributo do Açores 2030 Açores para a proteção e utilização sustentável dos valores naturais</p> <p>Avaliar de que forma o Açores 2030 tem em consideração os valores paisagísticos e patrimoniais da região.</p>	<p>Recursos Hídricos: O Açores 2030 promove a utilização sustentável dos recursos hídricos existentes?</p> <p>Solo: O Açores 2030 promove a proteção e reabilitação dos solos, contribuindo para a melhoria da qualidade ambiental?</p> <p>Conservação da natureza e biodiversidade: O Açores 2030 promove a melhoria das funções ecológicas das áreas naturais, quer pela aptidão demonstrada para a conservação dos ecossistemas presentes e da biodiversidade, quer na melhoria da qualidade de vida?</p> <p>Paisagem e Património: De que forma o Açores 2030 contribui para a salvaguarda e valorização e reforço da identidade dos valores paisagísticos e patrimoniais presentes na área de intervenção</p>
Desenvolvimento Social	Avaliar o contributo do Açores 2030 Açores para o combate à pobreza, contra a exclusão e as disparidades sociais; na promoção do emprego e na capacitação da população jovem e adulta.	<p>População - O Açores 2030 contribui para o aumento da população residente?</p> <p>Emprego – O Açores 2030 contribui para a criação de emprego?.</p> <p>Educação – O Açores 2030 contribui para a capacitação e formação da população?</p> <p>Pobreza – O Açores 2030 contribui para a coesão social e para a redução da proporção da população em risco de pobreza?</p> <p>Saúde: O Açores 2030 contribui para a melhoria do acesso e qualidade do serviço regional de saúde</p>

▪ Principais Resultados por FCD – Justificação

Uma análise integrada dos efeitos positivos/oportunidades, efeitos negativos/ameaças e recomendações resultantes das opções do Açores 2030 demonstra um balanço significativamente positivo sobre os diversos Fatores Críticos para a Decisão (FCD) avaliados e que as QEAS identificadas têm potencial de resposta, bastante significativo em alguns casos, por parte da proposta de Programa. É importante referir que ao longo do processo de desenvolvimento do Programa foram já salvaguardadas considerações e recomendações da AAE, articuladas e analisadas em conjunto com a Autoridade de Gestão, e que integram já a versão atual da proposta do Açores 2030.

Nesse âmbito considera-se, ainda, que todo o processo de envolvimento de stakeholders e audição e sessões de entrevistas, *focus group* e workshops foi igualmente fundamental para estabelecer a base de desafios e respostas necessárias, e permitir verter um conjunto importante de análises e ponderações no processo de desenvolvimento do Açores 2030, sendo necessário dar continuidade a esse envolvimento em diversos momentos do período de vigência do Programa.

É de seguida apresentada uma sistematização dos principais aspetos analisados em sede de cada um dos FCD.

FCD Riscos e Mitigação e Adaptação às Alterações Climáticas

De um modo geral, considera-se que o Açores 2030 poderá contribuir para a salvaguarda as questões cruciais relativas a este FCD e assim para uma evolução positiva ao nível da prevenção e eliminação/minimização dos riscos e da capacidade de mitigação e adaptação às Alterações Climáticas na RAA. Contudo, a equipa da AAE ressalva que para tal deve ser garantida a implementação das recomendações propostas neste mesmo FCD, no sentido de maximizar os efeitos positivos identificados, bem como minimizar potenciais efeitos negativos.

A proposta de recomendações pretende que os projetos apoiados no âmbito do Açores 2030 internalizem a questão dos riscos e das Alterações Climáticas, de modo a acautelar preventivamente potenciais ocorrências com efeitos sobre pessoas, bens e ecossistemas. Contudo, a Comissão Europeia, ao estabelecer orientações técnicas sobre a necessidade de aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» ao Açores 2030, de acordo com o Regulamento (EU) 2020/852, de 18 de junho, pretende já garantir a sustentabilidade dos investimentos nomeadamente em relação à mitigação e adaptação às Alterações Climáticas (sendo os seis (6) objetivos ambientais determinados no Regulamento: Mitigação das Alterações Climáticas; Adaptação às Alterações Climáticas; a utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos; Transição para uma economia circular; Prevenção e o controlo da poluição; Proteção e o restauro da biodiversidade e dos ecossistemas).

FCD Energia

De acordo com os dados observados a Região não tem conseguido obter uma redução relevante nos consumos de energia elétrica (com exceção do ano pandémico de 2020),

prevendo-se que os ganhos de eficiência obtidos nos últimos anos sejam ainda muito pouco significativos comparativamente com o consumo global. Na realidade as atividades domésticas, de comércio e serviços e indústria continuam a ser os maiores consumidores de energia elétrica na Região dos Açores, sendo igualmente aqueles que poderão obter mais ganhos de eficiência energética caso as medidas do Açores 2030 sejam direcionadas para estes setores de atividade. A representatividade dos setores de iluminação pública e edifícios públicos ou do Estado apenas representa 6% do consumo elétrico regional pelo que as medidas de eficiência energética a adotar neste setor terão uma influência pouco significativa nos resultados energéticos regionais. O setor público tem sido alvo de medidas e inúmeros investimentos de promoção da transição energética e descarbonização na última década, tendo obtido melhorias assinaláveis, mas que se mostram incapazes *per si* de mudar o quadro macro-energético da Região dos Açores, devendo-se focar na aposta em atividades mais representativas do ponto de vista do consumo energético.

A Região apresenta um índice de penetração de energias renováveis na produção de energia elétrica ainda abaixo da média nacional, não obstante os investimentos realizados nos últimos anos a este nível. Existe ainda potencial de aproveitamento da energia geotérmica, e de outras fontes de energia renovável pouco exploradas (p.e. eólica, incluindo offshore), e que devem ser alvo prioritário durante a fase de aprovação das candidaturas.

O setor da indústria e dos transportes são os maiores consumidores de combustíveis fósseis. O alargamento das redes, reforço infraestrutural, modernização dos serviços e descarbonização dos transportes públicos deve ser prioritário, de modo a promover a redução do uso de transportes particulares. Paralelamente, e enquanto não se realiza em pleno a transição do transporte particular para o público, deve-se criar incentivos e condições infraestruturais para a compra e uso preferencial de veículos particulares movidos a energias alternativas (p.e. instalação de postos de carregamento ultrarrápidos de carros elétricos, incentivos fiscais municipais para a aquisição de carros elétricos ou movidos a outras energias alternativas, etc). O investimento em mobilidade urbana suave para as deslocações modais, e criação de condições na periferia urbana e rural de intermodalidade com plataformas de transporte público movido a energias alternativas e dotação de parques de estacionamento para veículos particulares, deve ser alvo das medidas a apoiar no Açores 2030.

FCD Competitividade, Produtividade e Especialização Inteligente

A RIS3 Açores define as áreas prioritárias em que a Região apresenta ativos relevantes e/ou massa crítica consolidada, em particular, nos domínios da investigação e da economia, sendo estas: (i) a Agricultura e agroindústria, (ii) o Mar e Crescimento Azul, (iii) o Turismo e Património, (iv) o Espaço e Ciência dos Dados e (v) a Saúde e bem-estar (abordado no FCD Desenvolvimento Social). Em paralelo, considerando os principais desafios da RAA, a RIS3 Açores define um conjunto de áreas transversais que deverão moldar a evolução transformativa dos domínios prioritários, nomeadamente, (i) Território, Recursos e Economia Circular, (ii) Ambiente, Ação Climática (iii) Transformação Digital e Economia 4.0, (iv) Qualidade de Vida e Desafios Sociais, (v) Dinâmicas Atlânticas e Geoestratégicas. Do cruzamento entre domínios prioritários e áreas transversais, seguindo uma lógica matricial, definem-se um

conjunto de atividades transformativas e linhas de ação, que promoverão o desenvolvimento sustentáveis dos domínios definidos, com base em investigação e inovação.

O Açores 2030 constitui uma ferramenta fundamental da política económica, tendo em vista capacitar as empresas e aumentar a sua resiliência, reforçar as capacidades de I&I, para a capacitação das entidades do Sistema Científico e Tecnológico dos Açores e para a melhoria da sua interação com as empresas, atendendo, em particular, à predominância de micro e pequenas empresas e às fragilidades que ainda subsistem no seu acesso ao financiamento. A ausência deste instrumento de financiamento coloca em causa a execução da política económica e estratégica nacional e regional. Sem o Açores 2030 a região irá enfrentar dificuldades em concretizar as orientações definidas na RIS3 Açores, em particular, nos domínios da investigação e da economia.

As ações financiadas pelo Açores 2030 contribuirão para aumentar a intensificação tecnológica e aumentar os níveis de inovação; implementar processos de produção, armazenamento, comercialização e gestão inteligentes, eficientes e sustentáveis; proteger, valorizar, diferenciar e diversificar os recursos existentes com base nas condições de contexto de exceção regionais; aumentar a resiliência dos ecossistemas; implementar o recurso a tecnologias e infraestruturas digitais e à utilização de dados como suporte a todas as atividades e para a valorização e gestão da economia circular, ambiente, recursos e território, qualidade de vida e resposta a desafios sociais.

Verifica-se que o previsto no Açores 2030 se articula com os principais referenciais regionais e mesmo nacionais no âmbito do presente FCD, perspetivando-se que as tipologias de ações previstas são efetivamente pertinentes e adequadas às necessidades e realidade da Região, concretizando um potencial de concretização e capacidade de resposta realista. No entanto, considera-se pertinente incluir a referência e articulação com o Programa Mar 2030 na Prioridade: 1A. Competitividade, Investigação, desenvolvimento e Inovação - Objetivo específico: RSO1.1. Desenvolver e reforçar as capacidades de investigação e inovação e a adoção de tecnologias avançadas (FEDER) e RSO1.3. Reforçar o crescimento sustentável e a competitividade das PME, bem como a criação de emprego nas PME, inclusive através de investimentos produtivos (FEDER).

FCD Qualificação Territorial

Relativamente ao ciclo urbano da água, a Região apresenta um conjunto de dificuldades operacionais que resultam num baixo nível de eficiência na adução e distribuição de água, conduzindo à extração excessiva do recurso. Esta questão deve-se essencialmente à antiguidade dos sistemas de abastecimento e ausência de manutenção ou beneficiação ao longo de décadas, bem como à inerente carência de conhecimento infraestrutural e capacidade de controlo e monitorização de caudais nos sistemas de abastecimento de água públicos e privados (p.e. rede dedicada IROA), conduzindo a elevados índices de perdas de água nas condutas e não faturação do serviço em alguns sistemas, conduzindo a baixos níveis de eficiência na utilização do recurso. No âmbito do Açores 2030 deve-se dar prioridade a

ações que contribuam para a redução do nível de perdas de água nas redes de abastecimento e no consumo de água nas várias tipologias de consumo, com particular destaque para o setor doméstico e agropecuário. Deve-se atribuir mérito a candidaturas de beneficiação física das redes e infraestrutural hidráulicas, que promovam a aquisição de conhecimento infraestrutural nas componentes em alta e baixa, bem como ações materiais ou imateriais de eficiência hídrica e reutilização de águas pluviais e residuais tratadas no consumidor, designadamente, no parque edificado, explorações agropecuárias e equipamentos públicos ou coletivos. As ações previstas pelos programas de medidas preconizados pelo PGRH e PSEA são fulcrais para atingir a sustentabilidade e eficiência na gestão dos recursos hídricos. Neste sentido, as candidaturas que surjam no âmbito destes instrumentos de gestão dos recursos hídricos devem ser alvo de mérito acrescido no processo de seleção.

A Região apresenta ainda baixos níveis de acessibilidade física a redes de drenagem de águas residuais, bem como índices insatisfatórios de cumprimento dos valores-limite de emissão de águas residuais tratadas. Considera-se por isso essencial o investimento em ações que aumentem não apenas a cobertura de rede e beneficiação física e tecnológica dos sistemas de modo a incrementar a eficiência no tratamento das águas residuais e melhorar a capacidade separativa das águas pluviais, mas também adquirir níveis superiores de eficiência energética nas estações elevatórias e órgãos de tratamento, uso de fontes renováveis de energia, aproveitamento energético ou material dos subprodutos do tratamento (p.e. biogás, lamas, nutrientes, etc) e ações de reutilização de águas residuais tratadas e águas pluviais, contribuindo assim para a circularidade regional. Considera-se que candidaturas que cumpram estas exigências técnicas ao nível da sustentabilidade, circularidade e eficiência no tratamento devem ser alvo de mérito acrescido no processo de seleção.

Ao nível da gestão dos resíduos a Região apresenta uma produção de resíduos urbanos acima da média nacional na sua globalidade, pelo que importa apostar na prevenção de produção de resíduos já que é necessário cumprir a meta de redução de 5% até 2030, face ao valor de referência de 2019 (145 722 toneladas) estipulada pelo PEPGRA 20+.

Os índices de recolha seletiva e de preparação para reutilização e reciclagem de resíduos urbanos tem registado evolução positiva nos últimos anos. Contudo, com os novos objetivos estratégicos e metas europeias ao nível da recolha seletiva, que exige a implementação de mecanismos de valorização na origem e recolha seletiva de biorresíduos, bem como de outras fileiras como resíduos têxteis, resíduos perigosos, resíduos volumosos, incluindo colchões e mobiliário, e resíduos de construção e demolição resultantes de reparações ou pequenas obras em habitações, a capacidade operacional de recolha seletiva (contentorização) e triagem (TMB) terá de ser reformulada de forma a dar resposta a estes requisitos técnicos e operacionais. Em resultado da melhoria dos processos de recolha seletiva e preparação para reutilização e reciclagem, desde 2015 que a Região tem reduzido significativamente a quantidade de resíduos urbanos depositados em aterro, tendo em 2020 atingido os 45%. Seis ilhas já alcançaram o objetivo de “aterro zero”, e o Pico apenas encaminha os refugos do tratamento de resíduos para aterro. Segundo o PEPGRA 20+, o objetivo para 2030 é o de atingir os 15% de resíduos urbanos depositados em aterro e 10% em 2035. A Diretiva Quadro de Resíduos e PEPGRA 20+ estipulam uma meta de preparação para a reutilização e reciclagem de 60% dos resíduos urbanos em 2030. Paralelamente, o PEPGRA 20+ estipula um aumento de

10% até 2030 (e 15% até 2035) na quantidade de resíduos de embalagens retomadas, em relação ao valor de referência de 2019 (15 529 toneladas).

Tem-se observado uma diminuição bastante significativa das quantidades de RUB eliminados em aterro, coincidente com a entrada em pleno funcionamento dos CPR nas ilhas com menor população e da Central de Valorização Energética (CVE) na ilha Terceira. Em 2020, foram depositados em aterro cerca de 16 904 toneladas de RUB, o que corresponde a 58% da quantidade de referência relativa a 1995, não atingindo a meta dos 35% estipulada.

De forma a contribuir para a valorização da fração orgânica e consequente desvio dos aterros, o PEPGRA 20+ define como objetivo aumentar as quantidades de biorresíduos recolhidos para 17% em 2030 (e de 20% em 2035), partindo de um valor de referência de 10% estimado para 2019. Para isso terão de ser implementados processos de separação e valorização na origem de biorresíduos e recolha seletiva tal como a legislação comunitária prevê até 31 de dezembro de 2023.

Deste modo, considera-se que deve ser alvo de mérito no processo de seleção do Açores 2030, candidaturas que contribuam efetivamente para realizar a recolha seletiva e reaproveitamento dos resíduos urbanos na origem e reforçar a capacidade operacional de preparar os resíduos para a reciclagem, reutilização ou valorização, concorrendo para a redução na produção de resíduos e deposição destes em aterro.

FCD Valores e Recursos Naturais, Patrimoniais e Paisagísticos

De uma forma geral considera-se que o Programa influencia de forma positiva ao nível do presente FCD, tendo sido identificadas oportunidades significativas no que se refere à minimização e eliminação de situações/atividades que contribuem para a degradação das condições ambientais, essencialmente ao nível dos solos, recursos hídricos e biodiversidade, perspetivando-se um ordenamento e ajustamento dos usos, valorização de elementos patrimoniais, bem como de valorização paisagística.

Ainda assim, apesar da existência de uma parcela considerável do território classificada pelos valores naturais e paisagísticos, foram apresentadas pela AAE um conjunto de recomendações que surgiram essencialmente com o objetivo de reforçar e maximizar a concretização nesta proposta, e que se traduziram num complemento de proteção e valorização das espécies e habitats, permitindo à população usufruir dos benefícios prestados pelos serviços dos ecossistemas presentes e, simultaneamente, oferecer um conjunto de atividades turísticas relacionadas com esses valores naturais e paisagísticos.

No que respeita aos recursos hídricos, verifica-se que a maioria das massas de água superficiais (65%) apresentam-se com estado Bom ou Superior. A maioria das massas de água subterrâneas apresentam-se igualmente em bom estado. Contudo, devido ao aquecimento global e alterações climáticas o risco de degradação das massas de água e ocorrência de situações de seca ou escassez de água é cada vez mais expectável a médio/longo prazo, pelo que importa desde já realizar investimentos que promovam a preservação e/ou beneficiação

das massas de água, principalmente aquelas que apresentam atualmente mais pressões consuntivas e de contaminação.

Observa-se por isso como fundamental a intervenção no território através de um conjunto fundamental de medidas de recuperação e regeneração que permitam a recuperação do “Bom” estado das massas de água existentes na Região que ainda não atingiram este nível de qualidade, preferencialmente de forma integrada com todos os municípios e articulada com as medidas previstas nos PGRH, PSEA e outros planos (inter)municipais de combate à seca e escassez. O Açores 2030 pode, através das ações ou intervenções previstas nestes instrumentos, contribuir para a preservação e reabilitação dos recursos hídricos.

FCD Desenvolvimento Social

No período de programação 2021-2027, a visão orientadora assenta em diversos instrumentos, tais como as principais linhas de orientação da União Europeia, da Estratégia Portugal 2030, o Acordo de Parceria (AP) e os documentos setoriais de orientação estratégica regional, dos quais se destaca a RIS3.

O Governo dos Açores tem como ponto fulcral da Estratégia Regional o desenvolvimento social, com o intuito de retirar os Açores dos últimos lugares europeus em indicadores como o abandono escolar, risco de pobreza e baixo nível de qualificações.

Um desafio que a RAA enfrenta é a diversificação produtiva e a redução da dependência de certos setores, para mitigar a volatilidade económica destes mesmos setores e prosseguir com o crescimento de um ambiente económico mais resiliente para o futuro.

Para garantir a sustentabilidade desta estrutura de emprego, muito baseada no setor primário e no setor dos serviços, é importante preparar os recursos humanos para as tendências relevantes no panorama nacional e internacional, como a adaptação dos processos produtivos ao digital e a ativação de práticas sustentáveis ligadas às atividades primárias e ao turismo.

Persistem problemas de abandono escolar e de défices de qualificação, sobretudo quando se comparam os resultados da Região com os nacionais e europeus. o ensino à distância.

A Saúde continua a enfrentar vários desafios face à dispersão do território e à baixa densidade populacional nalgumas ilhas. A eficiência de um sistema disperso por 19 concelhos, na necessidade de assegurar a universalidade de acesso, é prejudicada pelos sobrecustos das soluções. Os recursos disponíveis têm de ser adequados aos objetivos, encontrando-se soluções tecnológicas e digitais que permitam alargar a acessibilidade, ao nível do diagnóstico e da prestação de cuidados de saúde.

Ao nível do emprego, o enfoque deverá ser na qualificação e formação, para que as carreiras e progressão sejam um fator de estabilidade e crescimento, sem abdicar das medidas de empregabilidade. A criação de condições para o crescimento profissional, via a formação e

qualificação de ativos nas empresas, conduz a aumentos salariais, de produtividade e redução da precariedade laboral.

Verifica-se que o previsto no Açores 2030 se articula com os principais referenciais regionais e mesmo nacionais no âmbito do presente FCD, perspetivando-se que as tipologias de ações previstas são efetivamente pertinentes e adequadas às necessidades e realidade da Região, acima identificadas, concretizando uma capacidade de resposta realista. No entanto, considera-se pertinente integrar no OE RSO4.6. o financiamento a entidades privadas desde que integrada na estratégia regional de turismo. Sugere-se ainda a Inclusão em sede dos avisos dos critérios associados ao cumprimento da contratação segundo o Green Public Procurement, tendo em consideração a sua ligação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e a articulação com outros FCD, como por exemplo, a “Qualificação Territorial” e Valores e Recursos Naturais, patrimoniais e Paisagísticos.

Fator Transversal de Sustentabilidade (FTS) – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 2030 (ODS 2030)

Verifica-se que a Região apresenta já um nível de cumprimento de 100% para o ODS 15 – Proteger a vida terrestre. Seguem-se os ODS 7 – Energias renováveis e acessíveis (com cerca de 85%), e o ODS 12 – Produção e consumo sustentáveis (com cumprimentos acima dos 75%). Contudo os resultados revelam-se ainda muito pouco favoráveis ao nível do ODS 13 – Ação Climática e ODS 2 – Erradicar a fome. Constata-se que é no eixo Social que a Região dos Açores mais se destaca ao nível do cumprimento dos ODS, seguida pelo Económico e de imediato pelo eixo do Ambiente. Não obstante, são valores de cumprimento / contributo que ainda revelam a necessidade de um investimento significativo em qualquer um desses eixos, considerando as metas estabelecidas e o tempo de resposta que muitas vezes as intervenções a este nível necessitam. Considera-se, assim, mediante o quadro de Objetivos Específicos e respetivas tipologias de ação e medidas de política que o Açores 2030 assumiu, que este tem potencial para contribuir de forma significativa para a evolução no cumprimento dos diversos ODS.

Deverá ser dada continuidade à análise da evolução da Região relativamente aos ODS 2030 no âmbito da monitorização e seguimento da AAE e do seu contributo específico para essa evolução.

- [Conclusões sobre o processo da AAE e integração do RA e do processo de consultas na elaboração do Açores 2030](#)

Importa referir que o contributo da AAE para o processo de planeamento não se constituiu como um momento isolado, cujo contributo assentou apenas em recomendações após um processo de decisão já concluído.

De facto, e conforme ficou patente nas diversas fases da AAE, a articulação entre as componentes de planeamento e de avaliação ambiental concretizou-se em diversos momentos e através de

diferentes produtos, no sentido de salvaguardar todas as questões fundamentais de sustentabilidade do território em questão, dotando o processo de uma maior eficácia ao antever eventuais conflitos e potenciar sinergias. São exemplo disso: o acompanhamento da equipa de AAE em reuniões de equipas de trabalho, reuniões de acompanhamento e análise sobre versões intermédias da proposta do Açores 2030. De igual modo, foram integradas recomendações resultantes dos pareceres das consultas realizadas quer às entidades com responsabilidade ambientais específicas (ERAE), quer a outras entidades com competências no território. Desta forma, os potenciais efeitos negativos mais significativos que pudessem decorrer da abordagem e programação para a concretização dos objetivos foram sendo identificados ao longo do processo de avaliação.

Assim, a proposta final do Açores 2030 integra já recomendações da AAE apresentadas em fases anteriores do processo de planeamento que consolidam uma estratégia mais sustentável.

Não obstante, considera-se que deverão ser adotadas, durante a implementação e vigor do Açores 2030, as recomendações da AAE que ainda subsistem, pois espera-se que estas sirvam para minimizar os potenciais efeitos negativos significativamente e consolidar, otimizar e reforçar as potencialidades e efeitos positivos já previstos pela implementação do Açores 2030, bem como colmatar alguns potenciais constrangimentos identificados.

c. Observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro, e os resultados da respetiva ponderação

A proposta do Açores 2030 e respetivo Relatório Inicial (que correspondeu ao RDA) e Relatório Final (que correspondeu ao RA) foram submetidos a Consulta nos termos do n.º 1, 2 e 3 do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro, que preveem que: antes da aprovação do Programa e do respetivo relatório ambiental, a entidade responsável pela sua elaboração promova a consulta das entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas (ERAE), seja suscetível de interessar os efeitos ambientais resultantes da sua aplicação; e que em função da natureza e complexidade do programa, a entidade responsável pela respetiva elaboração pode ainda consultar instituições ou especialistas de reconhecido mérito na atividade ou área objeto da consulta.

Neste sentido, foram consultadas como ERAE:

- Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas (DRAAC);
- Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos (DROTRH);
- Direção Região da Saúde (DRS);
- Direção Regional do Empreendedorismo e Competitividade (DREC);
- Direção Regional da Cooperação com o Poder Local (DRPCL);
- Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores (SRPCBA);
- Direção Regional da Saúde (DRS);

- Direção Regional da Educação (DRE);
- Direção Regional da Agricultura (DRAg);
- Direção Regional do Desenvolvimento Rural (DRDR);
- Direção Regional dos Recursos Florestais (DRRF);
- Direção Regional das Pescas (DRP);
- Direção Regional de Políticas Marítimas (DRPM);
- Direção Regional da Ciência e Transição Digital (DRCTD);
- Direção Regional da Cultura (DRC);
- Fundo Regional para a Ciência e Tecnologia (FRCT);
- Direção Regional da Energia (DRE);
- Direção Regional do Turismo (DRTu);
- Direção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos (DRTAM);
- Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico (FRACDE);
- Direção Regional do Comércio e Indústria (DRCI);
- Direção Regional de Qualificação Profissional e Emprego (DRQPE);
- Observatório do Emprego e Qualificação Profissional;
- Direção Regional das Obras Públicas e dos Transportes Terrestres (DROPTT);
- Direção Regional das Comunicações (DRCom);
- Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA);
- Conselho Regional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável (CRADS);
- ONG e ONGAs

Para além disso, a proposta do Açores 2030 e respetivo RF (que correspondeu ao RA) foram ainda submetidos a Consulta Pública nos termos do n.º 7 e seguintes do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro. A abertura do período de discussão pública foi determinada por deliberação da Autoridade de Gestão do Açores 2030 que fixou o respetivo prazo em 30 (trinta) dias. Os períodos de Consulta Pública destes dois documentos ocorreram, então, em simultâneo, entre os dias 29 de julho de 2022 e 9 de setembro de 2022.

A publicitação da abertura do período de discussão pública, foi promovida pelos seguintes meios:

- Página eletrónica da DRPFE, no site do Governo Regional dos Açores (<https://portal.azores.gov.pt/web/drpfe>);
- Duas edições sucessivas de jornais de circulação regional (Diário Insular, Açoriano Oriental, Correio dos Açores, Diário dos Açores, Jornal “O Breves” e Jornal Incentivo);
- Portal *ConsultaLEX* (<https://www.consultalex.gov.pt/>);
- Portal *PARTICIPA* (<https://participa.pt/>);
- Por e-mail, dirigido aos responsáveis pelas direções regionais, aos membros do Comité de Acompanhamento do Açores e aos membros do Grupo de Acompanhamento da Avaliação Ambiental Estratégica do Açores 2030.

O processo físico em papel esteve disponível na DRPFE, sita no Caminho do Meio, 58 São Carlos 9701-853 Angra do Heroísmo.

No âmbito do processo de Consulta Pública, não foram recebidas quaisquer participações públicas, quer ao Açores 2030, quer ao RA da AAE.

No âmbito do processo de consulta do RA às ERAE, que decorreu em simultâneo com a Consulta Pública, foram recebidos nove (9) pareceres, sendo que na sua maioria apresentavam observações e contributos quer ao RA, quer ao Açores 2030, e apenas duas (2) apresentavam parecer exclusivamente dirigido apenas à proposta do Programa (sem referência, portanto, para a AAE). As observações e contributos dos pareceres foram analisados e, alguns deles internalizados na versão final do RA, enquanto que outros não foram acolhidos, tendo sido devidamente fundamentada essa decisão, conforme consta do Anexo 01 do RA.

A proposta de avaliação dos efeitos ambientais de natureza estratégica relativa à proposta do Açores 2030 integrou os pareceres recebidos das ERAE no seguimento da consulta do RI (RDA) e RF (RA). De referir que foram acolhidos os contributos dessas entidades, sempre que adequado e ajustado.

d. Resultados das consultas realizadas nos termos do artigo 12.º do Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro

O artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro, prevê a consulta dos Estados Membro da União Europeia sempre que o Plano ou Programa seja suscetível de produzir efeitos significativos no ambiente de outro Estado Membro, o que não é o caso do Açores 2030, tendo em conta a sua natureza e expressão territorial.

e. Razões que fundamentaram a aprovação do Açores 2030 à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração

A elaboração da AAE ocorreu em simultâneo com o desenvolvimento do processo de programação, contribuindo para a avaliação dos efeitos dos objetivos selecionados, bem como para a avaliação de alternativas de índole específica que foram ponderadas durante o mesmo, de forma a otimizar a análise, numa perspetiva integradora e global, da sustentabilidade da estratégia assumida pelo Açores 2030, perante orientações e ações distintas.

Assim, a aprovação do Açores 2030, à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração, decorreu da discussão e seleção das opções mais razoáveis ponderadas pela equipa do Programa, a Equipa Técnica da Avaliação Ex-Ante e a equipa da AAE. Neste contexto, também as participações no âmbito das fases de consulta, em particular das ERAE, contribuíram para a construção de um Programa mais adequado e consolidado. Durante esse processo de tomada de decisão foram diversas as alternativas ponderadas relativamente às várias abordagens e tipologias de ação e requisitos a integrar no Programa, que assegurassem a consideração de princípios ambientais, de sustentabilidade e uso eficiente de recursos.

De entre esses momentos destacam-se diversas reuniões entre as equipas do Açores 2030 e AAE, com a realização de reuniões de acompanhamento e pontos de situação periódicas, a troca de documentos de apoio à tomada de decisão e a análise conjunta de elementos relativamente a versões de trabalho do conteúdo do Programa. Foram inclusivamente ponderadas em conjunto e internalizadas ou ajustadas, quando considerado viável pelas duas equipas, as recomendações da AAE constantes da versão preliminar do RA. As recomendações internalizadas já na versão final do Açores 2030 podem ser consultadas nos capítulos dos respetivos FCD no RA. Foi, ainda, aceite pela Autoridade de Gestão a inclusão de todos os critérios de mérito ou majoração propostos pelas recomendações da AAE, mas que só poderão ser internalizadas / assumidas aquando da elaboração dos avisos de abertura a candidaturas no âmbito de cada Objetivo Específico. Considera-se que esses critérios permitirão, de forma bastante eficaz, assegurar o contributo para o cumprimento dos objetivos dos diversos referenciais estratégicos do QRE e das políticas e linhas de atuação transversais ao nível ambiental, social e económico do país, garantindo-se, assim, concretização dos objetivos gerais de sustentabilidade das políticas e programas comunitários, nacionais e regionais.

Não obstante, conforme mencionado anteriormente, subsistem ainda algumas recomendações (identificadas no ponto seguinte) apresentadas pela AAE que se considera que são pertinentes integrar desde as fases iniciais da vigência e implementação do Açores 2030. Estas contribuirão, de facto, para reforçar, potenciar e garantir as condições e requisitos de sustentabilidade que se pretendem assegurar não só no decorrer de um processo de AAE, mas também de um Programa desta natureza, e de modo a mitigar ou eliminar algumas das ameaças detetadas e potenciar os efeitos positivos identificados.

f. Medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro

De acordo com o artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro, a AAE do Açores 2030 deverá conter uma descrição das medidas de avaliação e controlo das implicações associadas à implementação do Programa, numa ótica de monitorização.

Neste sentido, com o objetivo de avaliar e controlar os efeitos significativos no ambiente decorrentes da implementação do Açores 2030, incluindo a verificação da adoção das recomendações emitidas pela AAE, deverá proceder-se à sua monitorização. Esta monitorização deverá assentar numa abordagem objetiva e baseada num conjunto de indicadores que se estruturam e articulam em dois níveis de atuação: i) Monitorização Ambiental e Territorial (incidindo na evolução das variáveis de estado do território - Quadro 3) e; ii) Monitorização Estratégica (destinada a avaliar a evolução das oportunidades e ameaças, bem como a eficácia das recomendações da AAE), mediante a avaliação ao grau de evolução dos efeitos identificados e da implementação e eficácia das recomendações emanadas pelo RA, de acordo com a metodologia proposta nesse documento.

- Monitorização Ambiental e Territorial

No que respeita à monitorização ambiental e territorial, os indicadores do Quadro 3 permitem avaliar a evolução das incidências e resultados associados a cada um dos FCD (modelo de monitorização da AAE).

Quadro 3 | Indicadores de monitorização territorial da AAE do Açores 2030

Designação do Indicador (unidades)	Frequência	Fonte de Informação
Riscos e Mitigação e Adaptação às Alterações Climáticas		
Projetos apoiados pelo Programa que incluem medidas para mitigação às Alterações Climáticas (n.º, tipologia e localização)	Anual	DRPFE
Projetos apoiados pelo Programa que contemplem medidas de adaptação às Alterações Climáticas ao nível da biodiversidade e ecossistemas (n.º, tipologia e localização)	Anual	DRPFE
Projetos apoiados pelo Programa com análise de vulnerabilidade aos riscos naturais (n.º, tipo de risco natural, tipologia e localização)	Anual	DRPFE
Energia		
Total de energias renováveis produzidas apoiadas pelo Programa (das quais: elétrica, térmica) MWh/ano), por tipo de origem ¹	Anual	SREA/EDA/DGEG
Consumo anual de energia primária (nomeadamente: habitações, edifícios públicos, empresas, outros) (MWh/ano)	Anual	SREA/EDA/DGEG
Uso de fontes alternativas de energia em transportes públicos (%)	Anual	DRT/Municípios
Implementação de modos suaves (n.º projetos apoiados pelo Programa; n.º infraestruturas e equipamentos instalados; km executados)	Anual	DRPFE
Competitividade, Produtividade e Especialização Inteligente		
Empresas apoiadas no OE RSO1.1. Desenvolver e reforçar as capacidades de investigação e inovação e a adoção de tecnologias avançadas, por domínio da RIS3 n.(n.º e localização (Município))	Bienal	DRPFE
Empresas em cooperação com organizações de investigação (n.º; CAE e localização (Município)), apoiadas no âmbito do Programa	Bienal	DRPFE
Investigadores que trabalham em instalações de investigação apoiadas na Prioridade 1ª (n.º)	Bienal	DRPFE
Postos de trabalho criados em entidades apoiadas na Prioridade 1ª (n.º; CAE e localização (Município))	Bienal	DRPFE
Pequenas e médias empresas (PME) introdutoras de inovação de produtos ou de processos, por domínio da RIS3, apoiadas no âmbito do Programa (n.º e localização e CAE)	Bienal	DRPFE
Empresas apoiadas no OE RSO1.2. Aproveitar as vantagens da digitalização para os cidadãos, as empresas, os organismos de investigação e as autoridades públicas (n.º; CAE e localização (Município))	Bienal	DRPFE
Empresas apoiadas (das quais: micro, pequenas, médias, grandes) no OE RSO1.3. Reforçar o crescimento sustentável e a competitividade das PME, bem como a criação de emprego nas PME, inclusive através de investimentos produtivos (FEDER) (n.º; CAE e localização (Município))	Bienal	DRPFE
Qualificação Territorial		
Projetos apoiados pelo Programa licenciados no âmbito da eficiência energética / energias renováveis (n.º; localização)	Anual	Direção Regional da Energia
Edifícios com certificação energética por tipologia de classe energética (n.º; tipologia; localização (Município))	Anual	Direção Regional da Energia
Ações/medidas apoiadas pelo Programa que promovam a construção sustentável (n.º; tipologia; localização)	Anual	DRPFE
Água entrada nos sistemas (m³/ano; % redução face ao ano transato)	Anual	EG/ERSARA
Água não faturada (m³/ano; % redução face ao ano transato)	Anual	SREA/EG/ERSARA
Eficiência hídrica em edifícios, equipamentos e infraestruturas apoiadas e / ou intervenções no âmbito do Programa (n.º projetos apoiados pelo Programa; % de execução física e financeira; m³/ano de água poupada e % redução de consumos (ou água captada, caso se aplique a sistemas / infraestruturas de abastecimento de água), quando aplicável a edifícios, estruturas, equipamentos ou infraestruturas existentes)	Bienal	EG/ DRPFE
Accessibilidade física do serviço de drenagem de águas residuais (%)	Bienal	EG/ERSARA

¹ A análise crítica do resultado deste indicador deve ter em consideração o contexto relativo os seguintes indicadores, que devem ser calculados à escala da Região: Produção de energia elétrica por tipo de fonte (GWh %); Penetração das energias renováveis no consumo de energia elétrica (%); Potência instalada de produção de energia renovável por tipo origem (MW).

Designação do Indicador (unidades)	Frequência	Fonte de Informação
Águas residuais tratadas e pluviais reutilizadas em projetos apoiados pelo Programa (m ³ de águas residuais tratadas; m ³ de águas pluviais reutilizadas)	Anual	EG/ERSARA
Cumprimento dos parâmetros de descarga de águas residuais (%) ²	Anual	EG/ERSARA
ETAR com projetos de valorização de subprodutos ³ apoiados pelo Programa (n.º projetos apoiados pelo Programa; % v/v ou p/p; ETAR intervencionadas)	Bienal	EG/ERSARA / DRPFE
Instalações para reciclagem ou reutilização de resíduos beneficiadas/apoiadas pelo Programa, incluindo as que assegurem / sejam dirigidas à preparação para a reutilização e/ou reciclagem (n.º projetos apoiados pelo Programa; n.º instalações; toneladas resíduos reciclados ou reutilizados) ⁴	Anual	EG/DRAAC/DRPFE
Soluções de separação e valorização de biorresíduos apoiados pelo Programa (n.º projetos apoiados pelo Programa; n.º equipamentos instalados; t biorresíduos valorizados) ⁵	Anual	EG/DRAAC/DRPFE
Valores e Recursos Naturais, Patrimoniais e Paisagísticos		
Área impermeabilizada em solo rústico por projetos apoiados pelo Programa (total ha; ha em Reserva Ecológica; ha em Reserva Agrícola Regional; % do solo rústico)	Bienal	DRPFE; Câmaras Municipais
Massas de água superficiais e subterrâneas com Estado “inferior a bom” (de acordo com a Lei da Água) sujeitas a ações de recuperação (n.º projetos apoiados pelo Programa; n.º massas de água, por tipologia (superficiais (ribeiras, lagoas ou de transição); subterrâneas) intervencionadas e % relativamente ao n.º de massas de água com Estado “inferior a bom”; n.º de massas de água com melhorias no estado ((Excelente, Bom, Razoável, Medíocre e Mau, por tipologia e n.º de massas de água))	Bienal	DROTRH
Índice de escassez de água por sub-região hidrográfica (WEI+) (ou outro que venha a ser desenvolvido para a Região)	Anual	DROTRH/ERSARA
Espécies invasoras presentes (n.º; distribuição (ha) (quando informação existente))	Bienal	DRAAC
Ações e/ou projetos para a reabilitação, gestão e conservação da natureza e biodiversidade, incluindo a reabilitação e recuperação de áreas com espécies invasoras, apoiados por programas de financiamento (Programas Regionais, Programas Temáticos, LIFE, entre outros) (n.º, custo, localização; área abrangida (ha); área abrangida em Rede Natura 2000 (ha); síntese descritiva)	Bienal	DRAAC / DRPFE
Sítios culturais e turísticos apoiados pelo Programa (n.º; Investimento (€); tipologia de sítio cultural e/ou turístico; localização; síntese descritiva)	Bienal	DRPFE
Projetos apoiados pelo Programa com incidência sobre a reabilitação e resiliência da paisagem (n.º; área (ha); tipologia; localização)	Bienal	DRPFE
Desenvolvimento Social		
Capacidade da habitação social nova ou modernizada apoiada pelo Programa (n.º de pessoas abrangidas; Localização (Município))	Bienal	DRPFE
Pessoas apoiadas nas ofertas formativas de ISCED 8 (n.º) apoiadas pelo Programa (n.º de pessoas abrangidas; Localização (Município))	Bienal	DRPFE
Participações de empregados apoiados em formações de curta duração (n.º e localização (Município))	Bienal	DRPFE
Participações em ações de formação dirigidas a públicos vulneráveis apoiadas pelo Programa (n.º de pessoas)	Bienal	DRPFE
Capacidade das instalações, novas ou modernizadas, de cuidados de saúde apoiadas pelo Programa (n.º de pessoas/ano; localização (Município))	Bienal	DRPFE
Índice Sintético de Desenvolvimento Regional (ISDR)	Anual	INE
Taxa de risco de pobreza (%)	Anual	INE
Utentes apoiados na rede de cuidados continuados (n.º; localização (Município))	Bienal	DRPFE

² A análise crítica do resultado deste indicador deve ter em consideração o indicador da ERSARA relativo a análises de águas residuais realizadas (%), uma vez que é importante ter em consideração a % de cumprimento e a respetiva representatividade desse resultado relativamente às análises de águas residuais realizadas.

³ Aproveitamento dos subprodutos de ETAR numa perspetiva da economia circular. Por exemplo, valorização energética de biogás, valorização material de lamas, produção de fertilizantes, bioplásticos, etc.

⁴ A análise crítica dos resultados do indicador deve ter em consideração o contexto à data relativo aos seguintes indicadores, que podem ser fornecidos pela DRAAC/SRIIR ou ERSARA: Resíduos urbanos recolhidos por habitante (kg/hab); Resíduos urbanos recolhidos por via seletiva por habitante (kg/hab; %); Resíduos urbanos depositados em aterro (%); Resíduos urbanos preparados para reutilização e reciclagem (t/ano; %); Separação e valorização de biorresíduos (kg/ano; kg/hab; % de valorização).

⁵ A análise crítica dos resultados do indicador deve ter em consideração o contexto à data relativo aos seguintes indicadores, que podem ser fornecidos pela DRAAC/SRIIR ou ERSARA: Resíduos urbanos recolhidos por habitante (kg/hab); Resíduos urbanos recolhidos por via seletiva por habitante (kg/hab; %); Resíduos urbanos depositados em aterro (%); Resíduos urbanos preparados para reutilização e reciclagem (t/ano; %); Separação e valorização de biorresíduos (kg/ano; kg/hab; % de valorização).

Designação do Indicador (unidades)	Frequência	Fonte de Informação
Jovens dos 18 aos 29 anos apoiados no âmbito da criação do próprio emprego ou que beneficiaram de medidas de apoio à contratação no âmbito do Programa (n.º; localização (Município))	Bienal	DRPFE

▪ Monitorização Estratégica

Esta componente da monitorização destina-se a acompanhar os resultados do RA relativamente à avaliação estratégica desenvolvida, designadamente no que diz respeito aos efeitos ambientais e recomendações. Trata-se, pois, duma validação contínua do diagnóstico efetuado, com o objetivo de reavaliar a área de intervenção ao nível dos seus efeitos positivos e efeitos negativos, bem como avaliar a implementação das recomendações sugeridas e respetivas mais-valias vertidas para o território (eficácia).

As medidas “destinadas a prevenir, reduzir e, tanto quanto possível, eliminar quaisquer efeitos adversos significativos no ambiente”, resultantes da implementação do Açores 2030 em conformidade com a alínea g) do n.º 1 do Artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro (alínea g) do Anexo I, a que se refere o n.º 1 do Artigo 5.º da Diretiva 2001/42/CE, traduzem-se em recomendações, tendo em vista assegurar a implementação do Açores 2030 em linha com os objetivos de desenvolvimento sustentável. As recomendações que se apresentam visam, assim, maximizar os efeitos positivos identificados no âmbito de cada FCD e minimizar ou eliminar os potenciais efeitos negativos. As recomendações resultantes do presente processo de AAE (Quadro 4) são já as finais, não incluindo as que foram, entretanto, internalizadas ao longo do processo de programação, e destinam-se fundamentalmente a potenciar e consolidar os potenciais efeitos positivos e resultados esperados, quer pela AAE, quer pelo próprio Açores 2030, prevenindo, simultaneamente, eventuais efeitos adversos sobre o ambiente.

Quadro 4 | Síntese das principais recomendações e respetivos indicadores de monitorização da implementação

Recomendação	Entidade Envolvida	Etapa de implementação da recomendação	Indicadores de monitorização da implementação da recomendação
Riscos e Mitigação e Adaptação às Alterações Climáticas			
Rec_1.1: Inclusão de critérios de seleção de candidaturas, a incluir em sede de aviso de concurso, que permitam avaliar a internalização dos princípios de prevenção e/ou minimização dos riscos naturais, tecnológicos e mistos, bem como o respetivo potencial de resiliência e adaptação às Alterações Climáticas em projetos apoiados no âmbito das ações definidas pelo Programa Regional, nomeadamente de regeneração física, requalificação e construção de infraestruturas (e.g: os projetos de construção que considerem práticas de construção sustentável e com plano análise de vulnerabilidade aos riscos naturais potenciados nomeadamente pelos fenómenos resultantes das alterações climáticas) com medidas ao nível da prevenção de riscos e/ou adaptação às Alterações Climáticas). Os projetos candidatos que demonstrem o contributo do mesmo para a resiliência e adaptação às alterações climáticas deverão ser considerados como projetos com mérito ao nível da diferenciação face a outro projeto que não o demonstre. Esta orientação deve constar do aviso de concurso.	Autoridade de Gestão	Definição dos critérios de avaliação das candidaturas	Ind_Rec_1.1: Inclusão de critérios de mérito das candidaturas associados à internalização de princípios de prevenção e/ou minimização dos riscos naturais, tecnológicos e mistos, bem como o respetivo potencial de resiliência e adaptação às Alterações Climáticas, quando se tratem de projetos associados a regeneração física, requalificação e construção de infraestruturas.

Recomendação	Entidade Envolvida	Etapa de implementação da recomendação	Indicadores de monitorização da implementação da recomendação
<p>Rec_1.2: Inclusão de requisitos de elementos a entregar conjuntamente com as candidaturas de identificação e delimitação georreferenciada da área de intervenção dos projetos das várias tipologias de ação a implementar (quando são projetos passíveis de territorialização), tendo em conta o cruzamento com áreas de riscos naturais identificados em sede de instrumentos de gestão territorial, designadamente, programas setoriais que incidam sobre riscos naturais, planos especiais de ordenamento do território e planos municipais de ordenamento do território.</p>	<p>Autoridade de Gestão</p>	<p>Definição dos requisitos de elegibilidade das candidaturas</p>	<p>Ind_Rec_1.2: Inclusão de requisitos de elementos a entregar em fase de candidatura que contemplem o envio do projeto em formato georreferenciado que comprovem o seu enquadramento face a áreas de riscos naturais identificados em sede de instrumentos de gestão territorial.</p>
<p>Rec_1.3: Valorização de projetos de requalificação de edifícios, infraestruturas ou equipamentos existentes, em detrimento de novas construções (exceto se se considerar a nova construção como medida de prevenção de riscos e/ou resiliência adaptação às AC, tendo esta exceção de ser objeto de justificação fundamentada). A valorização pode realizar-se através da inclusão nos critérios de seleção de projetos apoiados de uma análise ao nível da génese da tipologia de projeto no que respeita à construção ou requalificação. Sempre que associado a um projeto de requalificação se encontrarem devidamente salvaguardados pessoas, bens e ecossistemas no projeto, deve considerar-se um projeto com mérito ao nível da diferenciação comparativamente com um projeto que opte pela construção. Associado a este critério deve definir-se uma exceção: deve considerar-se um projeto com mérito de diferenciação sempre que incida sobre a construção de um novo edifício, infraestruturas ou equipamento se se constituir como uma oportunidade ao nível da prevenção e/ou minimização dos riscos e/ou adaptação às alterações climáticas (e.g. edifício em zona de menor risco de movimentos de massa, infraestruturas de defesa costeira, etc.). Esta orientação deve constar do aviso de concurso.</p>	<p>Autoridade de Gestão</p>	<p>Definição dos critérios de avaliação das candidaturas</p>	<p>Ind_Rec_1.3: Inclusão de critérios de mérito das candidaturas associados à aposta na requalificação de edifícios, infraestruturas ou equipamentos existentes, em detrimento de novas construções (exceto se se considerar a nova construção como medida de prevenção de riscos e/ou resiliência adaptação às AC, tendo esta exceção de ser objeto de justificação fundamentada)</p>
<p>Rec_1.4: Gestão eficaz e eficiente da informação de base dos quadros de apoios comunitários dos últimos períodos de programação (2000-2006, 2004-2013 e 2014-2020), e do período até 2030, e em particular dos projetos apoiados no âmbito das ações do Programa Regional, em vários domínios (âmbito, objetivos, indicadores, resultados, conclusões), para assegurar um adequado cruzamento de informação e análises que permitam orientar o Programa para a concretização dos seus principais objetivos e metas. Tendo em consideração que os Programas Regionais se constituem programas cujo âmbito implica um vasto leque de informação associada (quer ao nível de anteriores programas quadro, quer ao nível das ações apoiadas pelo presente programa), a homogeneização, articulação e partilha de dados deve ser gerida através de um repositório de informação capaz de assegurar a disponibilização de um fluxo de informação entre entidades e de articulação da mesma.</p>	<p>Autoridade de Gestão</p>	<p>Implementação do Programa</p>	<p>Ind_Rec_1.4: Implementação de um mecanismo e procedimentos para gestão da informação associada ao Programa.</p>
<p>Rec_1.5: Cumprimento da legislação no que respeita à necessidade de proceder ao controlo dos efeitos ambientais significativos identificados em sede de Relatório Ambiental e Declaração Ambiental, de modo a garantir que são identificados efeitos negativos imprevistos e aplicação das recomendações – Programa de Seguimento e Monitorização (identificada como fase 3 no que concerne aos procedimentos metodológicos da AAE).</p>	<p>Autoridade de Gestão</p>	<p>Implementação do Programa</p>	<p>Ind_Rec_1.5: Elaboração e disponibilização dos Relatórios de Monitorização e Seguimento anuais da AAE</p>

Recomendação	Entidade Envolvida	Etapa de implementação da recomendação	Indicadores de monitorização da implementação da recomendação
Nota: Esta recomendação, apesar de identificada neste FCD, é transversal a todos os FCD.			
Energia			
Rec_2.1: RSO2.6.: Ponderar a inclusão de critérios de mérito na seleção de candidaturas que visem a investigação e inovação, transferência de tecnologias e cooperação entre empresas, centrados na economia circular, de modo a promover mecanismos inovadores de economia circular na Região.	Autoridade de Gestão	Definição dos critérios de avaliação das candidaturas	Ind_Rec_2.1: Inclusão, no RSO2.6, de critérios de mérito das candidaturas associados a investigação e inovação, transferência de tecnologias e cooperação entre empresas, centrados na economia circular.
Rec_2.2: RSO2.8.: Ponderar pertinência de inclusão de mérito na seleção de candidaturas que visem a integração com os mais modernos sistemas de bilhética e com soluções de smart mobility, e a articulação com o modo ciclável e pedonal.	Autoridade de Gestão	Definição dos critérios de avaliação das candidaturas	Ind_Rec_2.2: Inclusão, no RSO2.8, de critérios de mérito das candidaturas associados a integração com os mais modernos sistemas de bilhética e com soluções de smart mobility, e a articulação com o modo ciclável e pedonal
Rec_2.3: RSO5.1.: Avaliar a pertinência de critérios de mérito para ações que incidam sobre mobilidade urbana e rural (intermunicipal) multimodal sustentável, sistemas inteligentes de apoio à mobilidade intermunicipal, mobilidade ativa, circuitos urbanos pedestres, planos de descarbonização ou ações de autoconsumo e comunidades de energia renovável, no âmbito dos domínios de ação definidos.	Autoridade de Gestão	Definição dos critérios de avaliação das candidaturas	Ind_Rec_2.3: Inclusão, no RSO5.1, de critérios de mérito das candidaturas associados a integração de ações que incidam sobre mobilidade urbana e rural (intermunicipal) multimodal sustentável, sistemas inteligentes de apoio à mobilidade intermunicipal, mobilidade ativa, circuitos urbanos pedestres, planos de descarbonização ou ações de autoconsumo e comunidades de energia renovável.
Rec_2.4: RSO4.6; RSO5.1; RSO5.2: Introdução de critérios de mérito (quando aplicável considerando o tipo e natureza do projeto) em candidaturas que visem o incentivo à aquisição de boas práticas de construção sustentável e de conforto térmico, e introdução no parque edificado de equipamentos de microgeração de energia a partir de fontes renováveis em concordância com a legislação em vigor, e equipamentos de domótica que favoreçam ganhos energéticos (eficiência energética).	Autoridade de Gestão	Definição dos critérios de avaliação das candidaturas	Ind_Rec_2.4: Inclusão, nos RSO4.6, RSO5.1 e RSO5.2, de critérios de mérito das candidaturas associados o incentivo à aquisição de boas práticas de construção sustentável e de conforto térmico, e introdução no parque edificado de equipamentos de microgeração de energia a partir de fontes renováveis em concordância com a legislação em vigor, e equipamentos de domótica que favoreçam ganhos energéticos.
Competitividade, Produtividade e Especialização Inteligente			
Rec_3.1: RSO1.5. Reforçar a conectividade digital (FEDER), deve incluir os serviços e as experiências de turismo através de soluções digitais inovadoras - Smart Tourism. Deve beneficiar, assim, empresas privadas e entidades públicas	Autoridade de Gestão	Elaboração do Programa/ Definição dos critérios de avaliação das candidaturas	Ind_Rec_3.1: Inclusão nas ações do RSO1.5, de serviços e as experiências de turismo através de soluções digitais inovadoras - Smart Tourism, podendo ser beneficiários empresas privadas e entidades públicas; ou de critérios de mérito para avaliação das candidaturas para esse tipo de soluções.
Qualificação Territorial			
Rec_4.1: Apoio de ações ou inclusão de critérios de mérito de seleção de candidaturas de projetos que incentivem a reabilitação urbana e do edificado e espaços públicos, respeitando a paisagem envolvente e traças originais ou típicas da Região (se aplicável), execução de ações de formação avançada em técnicas de construção sustentável e reaproveitamento in loco dos materiais ou subprodutos (p.e. RCD), visando a sua aplicação nas obras de edificação da Região.	Autoridade de Gestão	Elaboração do Programa; Definição dos critérios de avaliação das candidaturas	Ind_Rec_4.1: Inclusão de critérios de mérito das candidaturas associados a reabilitação urbana e do edificado e espaços públicos, respeitando a paisagem envolvente e traças originais ou típicas da Região (se aplicável), execução de ações de formação avançada em técnicas de construção sustentável e reaproveitamento in loco dos materiais ou subprodutos (p.e. RCD)
Rec_4.2: Inclusão de critérios de mérito de seleção de candidaturas de operações que salvaguardem aspetos associados a: <ul style="list-style-type: none"> • Salvaguarda da sustentabilidade no uso de recursos naturais, preservação da biodiversidade, da qualidade ambiental dos espaços a intervir, da redução dos passivos ambientais e focos de poluição, da requalificação do edificado e 	Autoridade de Gestão	Definição dos critérios de avaliação das candidaturas	Ind_Rec_4.2: Inclusão de critérios de mérito das candidaturas associados a: <ul style="list-style-type: none"> - Salvaguarda da sustentabilidade no uso de recursos naturais, preservação da biodiversidade, da qualidade ambiental dos espaços a intervir, da redução dos passivos ambientais e focos de poluição, da requalificação do edificado e

Recomendação	Entidade Envolvida	Etapa de implementação da recomendação	Indicadores de monitorização da implementação da recomendação
<p>enquadramento com a paisagem envolvente;</p> <ul style="list-style-type: none"> Aquisição de ecoeficiência no consumo de recursos energéticos ou materiais; Redução das emissões de GEE; Promoção de boas práticas ambientais através da realização de ações imateriais de formação e sensibilização, e da preferência por métodos de construção sustentável, aproveitamento in loco de materiais, ou implementação das melhores tecnologias disponíveis (MTD); <p>Otimização de espaços subutilizados integrados em zonas residenciais, centros históricos, zonas urbanas, espaços industriais e parque empresais existentes, em detrimento da ocupação de novas áreas</p>			<p>enquadramento com a paisagem envolvente;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aquisição de ecoeficiência no consumo de recursos energéticos ou materiais; - Redução das emissões de GEE; - Promoção de boas práticas ambientais <p>- Otimização de espaços subutilizados integrados em zonas residenciais, centros históricos, zonas urbanas, espaços industriais e parque empresais existentes, em detrimento da ocupação de novas áreas</p>
<p>Rec_4.3:</p> <p>Inclusão de critérios de mérito a integração de infraestruturas verdes, soluções ecológicas e eco materiais na realização de obras no âmbito da seleção de projetos, cuja concretização deverá ser assegurada, por exemplo, nos cadernos de encargos a desenvolver para a concretização das mesmas.</p>	Autoridade de Gestão	Definição dos critérios de avaliação das candidaturas	Ind_Rec_4.3: Inclusão de critérios de mérito das candidaturas associados a integração de infraestruturas verdes, soluções ecológicas e eco materiais na realização de obras no âmbito da seleção de projetos.
<p>Rec_4.4:</p> <p>Inclusão em sede dos avisos dos critérios associados ao cumprimento da contratação segundo o green public procurement</p>	Autoridade de Gestão	Definição dos critérios de avaliação das candidaturas	Ind_Rec_4.4: Inclusão de critérios de elegibilidade das candidaturas associados ao cumprimento da contratação segundo os princípios do green public procurement
<p>Rec_4.5:</p> <p>RSO2.5.: Sugere-se a atribuição de critérios de mérito a candidaturas de beneficiação física das redes e infraestrutural hidráulicas, que promovam a aquisição de conhecimento infraestrutural nas componentes em alta e baixa, bem como ações materiais ou imateriais de eficiência hídrica e reutilização de águas pluviais e residuais tratadas no consumidor, designadamente, no parque edificado, explorações agropecuárias e equipamentos públicos ou coletivos. As ações previstas pelos programas de medidas preconizados pelo PGRH e PSEA são fulcrais para atingir a sustentabilidade e eficiência na gestão dos recursos hídricos. Neste sentido, as candidaturas que surjam no âmbito destes instrumentos de gestão dos recursos hídricos devem ser igualmente alvo de mérito acrescido no processo de seleção.</p> <p>Considera-se relevante o investimento em ações que aumentem não apenas a cobertura de rede e beneficiação física e tecnológica dos sistemas de modo a incrementar a eficiência no tratamento das águas residuais e melhorar a capacidade separativa das águas pluviais, mas também adquirir níveis superiores de eficiência energética nas estações elevatórias e órgãos de tratamento, uso de fontes renováveis de energia, aproveitamento energético ou material dos subprodutos do tratamento (p.e. biogás, lamas, nutrientes, etc) e ações de reutilização de águas residuais tratadas e águas pluviais, contribuindo assim para a circularidade regional. Considera-se que candidaturas que cumpram estas exigências suplementares ao nível da sustentabilidade, circularidade e eficiência no tratamento devem ser alvo de atribuição de critérios e mérito acrescido no processo de seleção.</p>	Autoridade de Gestão	Definição dos critérios de avaliação das candidaturas	<p>Ind_Rec_4.5a: Inclusão, no âmbito do RSO2.5, de critérios de mérito das candidaturas associados a beneficiação física das redes e infraestrutural hidráulicas, que promovam a aquisição de conhecimento infraestrutural nas componentes em alta e baixa, bem como ações materiais ou imateriais de eficiência hídrica e reutilização de águas pluviais e residuais tratadas no consumidor, designadamente, no parque edificado, explorações agropecuárias e equipamentos públicos ou coletivos;</p> <p>Ind_Rec_4.5b: Inclusão, no âmbito do RSO2.5, de critérios de mérito das candidaturas associadas a ações previstas pelos programas de medidas preconizados pelo Plano de Gestão de Região Hidrográfica e PSEA.</p>
<p>Rec_4.6:</p> <p>RSO4.6; RSO5.1; RSO5.2: Inclusão de critérios de mérito das candidaturas associados à eficiência hídrica dos projetos (quando aplicável considerando o tipo e natureza</p>	Autoridade de Gestão	Definição dos critérios de avaliação das candidaturas	Ind_Rec_4.10: Inclusão, no âmbito do RSO4.6; RSO5.1 e RSO5.2, de critérios de mérito das candidaturas associados à eficiência hídrica dos projetos (quando

Recomendação	Entidade Envolvida	Etapa de implementação da recomendação	Indicadores de monitorização da implementação da recomendação
do projeto), designadamente, associados à reutilização de águas residuais para outros usos que não consumo humano (p.e. rega ou lavagem de espaços exteriores, sanitários, entre outros, em conformidade com a legislação em vigor), à captação, armazenamento, aproveitamento de águas pluviais, à implementação de equipamentos ou tecnologias que assegurem uma maior eficiência hídrica de forma evidente, bem como projetos que minimizem o nível de impermeabilização de solos, com recurso, sempre que possível, a soluções permeáveis ou semipermeáveis em espaços como zonas de estacionamento, entre outros.			aplicável considerando o tipo e natureza do projeto), designadamente, associados à reutilização de águas residuais para outros usos que não consumo humano, à captação, armazenamento, aproveitamento de águas pluviais, à implementação de equipamentos ou tecnologias que assegurem uma maior eficiência hídrica de forma evidente, bem como projetos que minimizem o nível de impermeabilização de solos, com recurso, sempre que possível, a soluções permeáveis ou semipermeáveis em espaços como zonas de estacionamento, entre outros.
Rec_4.7: RSO2.6: Recomenda-se a atribuição de mérito acrescido e respetivos critérios no processo de seleção, a candidaturas que contribuam efetivamente para realizar a recolha seletiva e reaproveitamento dos resíduos urbanos na origem e reforçar a capacidade operacional de preparar os resíduos para a reciclagem, reutilização ou valorização, concorrendo para a redução na produção de resíduos e deposição destes em aterro.	Autoridade de Gestão	Definição dos critérios de avaliação das candidaturas	Ind_Rec_4.11: Inclusão, no âmbito do RSO2.3 de critérios de mérito das candidaturas associados à recolha seletiva e reaproveitamento dos resíduos urbanos na origem e reforçar a capacidade operacional de preparar os resíduos para a reciclagem, reutilização ou valorização.
Rec_4.8: Tendo em consideração a forte correlação entre as ações de qualificação territorial e de eficiência energética, recomenda-se que se tenham em consideração neste FCD das recomendações patentes no FCD “Energia”, nomeadamente: <i>RSO4.6; RSO5.1; RSO5.2: Adoção de disposições regulamentares e introdução de critérios de mérito (quando aplicável considerando o tipo e natureza do projeto) em candidaturas que visem o incentivo à aquisição de boas práticas de construção sustentável e de conforto térmico, e introdução no parque edificado de equipamentos de microgeração de energia a partir de fontes renováveis em concordância com a legislação em vigor, e equipamentos de domótica que favoreçam ganhos energéticos (eficiência energética).</i>	-	-	(Não aplicável)
Valores e Recursos Naturais, Patrimoniais e Paisagísticos			
Rec_5.1: As ações aprovadas que impliquem a construção, reabilitação, ampliação de estruturas e infraestruturas, ou que demonstrem potencial para provocarem alteração dos usos do solo e, consequentemente, afetar os ecossistemas presentes, devem fazer acompanhar a documentação processual obrigatória, com os respetivos projetos, em formato georreferenciado.	Autoridade de Gestão	Definição dos requisitos para avaliação das candidaturas	Ind_Rec_5.1: Inclusão de requisitos de elementos a entregar em fase de candidatura que contemplem o envio do projeto em formato georreferenciado nos casos de ações que impliquem a construção, reabilitação, ampliação de estruturas e infraestruturas, ou que demonstrem potencial para provocarem alteração dos usos do solo e, consequentemente, afetar os ecossistemas presentes.
Rec_5.2: Nas ações aprovadas que impliquem a construção, reabilitação, ampliação de estruturas e infraestruturas, com o objetivo de contribuir para aumentar a resiliência de edifícios sociais e centros educacionais, implementando soluções baseadas na natureza como protótipos de adaptação ao clima e melhoria do bem-estar, recomenda-se que: - Se adotem medidas sustentáveis de adaptação baseadas em ecossistemas e aumentar a capacidade de aplicar esse conhecimento na prática por meio de oficinas de divulgação e demonstração;	Autoridade de Gestão	Definição dos critérios de avaliação das candidaturas	Ind_Rec_5.2: Inclusão de critérios de mérito das candidaturas associados a projetos assentes em soluções baseadas na natureza e que constituam referências e integrem ações / medidas para realização de oficinas de divulgação e demonstração e de promoção e divulgação da integração de soluções baseadas na natureza como parte das medidas para promover a adaptação sustentável nos edifícios.

Recomendação	Entidade Envolvida	Etapas de implementação da recomendação	Indicadores de monitorização da implementação da recomendação
- Se promova a governação das autoridades regionais, diretores e gestores de edifícios e do setor da construção para integrar soluções baseadas na natureza como parte das medidas para promover a adaptação sustentável nos edifícios.			
Rec_5.3: Monitorizar a potencial fragmentação ou destruição de habitats em locais ambientalmente sensíveis (classificados ou identificados como pertinentes corredores ecológicos), afetados pela realização de obras de requalificação ou construção com impacte significativo nos ecossistemas. Essa monitorização poderá ser assegurada, por exemplo, no âmbito dos respetivos cadernos de encargos dessas intervenções.	Autoridade de Gestão	Definição dos critérios de elegibilidade das candidaturas	Ind_Rec_5.3: Inclusão de critérios de elegibilidade das candidaturas associados à obrigatoriedade de assegurar em sede dos cadernos de encargos dos projetos a realização de monitorização da fragmentação ou destruição de habitats em locais ambientalmente sensíveis (classificados ou identificados como pertinentes corredores ecológicos) nas diversas fases de construção e funcionamento.
Rec_5.4: Considerar a importância dos espaços naturais na resiliência do próprio modelo e sistema territorial, assegurando as respetivas funções e serviços de ecossistemas, em particular de regulação e suporte. Um exemplo é considerar a plantação de floresta de proteção nos espaços naturais associados a áreas de intervenção de projetos / operações. Essas questões podem ser asseguradas, por exemplo, no âmbito dos respetivos cadernos de encargos dessas intervenções e/ ou como critérios de mérito de seleção de candidaturas.	Autoridade de Gestão	Definição dos critérios de avaliação das candidaturas	Ind_Rec_5.4: Inclusão de critérios de mérito das candidaturas que, no caso de intervenções territoriais / construções / reconstruções, contemplem a plantação de floresta de proteção nos espaços naturais abrangidos, ou que o assegurem em sede dos respetivos cadernos de encargos.
Rec_5.5: Desenvolvimento de um sistema de informação / ficha de base para checklist de verificação de requisitos ambientais para análise de candidaturas e para as candidaturas aprovadas, tendo por base a legislação em vigor, Decreto-Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro, ao nível da Avaliação Ambiental Estratégica, da Avaliação de Impacte Ambiental e do Licenciamento Ambiental (bem como de outros regimes que são abrangidos por licenciamento ambiental e que não constam do referido diploma), das áreas protegidas e classificadas na Região, do cruzamento com informação relativa à existência de riscos naturais na área de intervenção, do seu enquadramento face às áreas protegidas e classificadas na Região e de condicionantes associadas a regimes legais, mediante comprovativo de parecer da respetiva entidade com competência em matéria de ambiente e ordenamento do território, e, por fim, da aplicação do princípio Do No Significant Harm (DNSH). Deverão igualmente constar desse sistema de informação elementos relativos ao enquadramento da área a intervir / abrangida pelo projeto nos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) em vigor, assim como as servidões e restrições de utilidade pública, e que contribuam para a concretização do modelo de desenvolvimento territorial definido nos IGT.	Autoridade de Gestão	Implementação do Programa	Ind_Rec_5.5: Desenvolvimento e operação do sistema de integração, articulação e gestão de informação e verificação de requisitos ambientais e de riscos naturais (desmaterialização da informação das candidaturas e projetos aprovados)
Rec_5.6: Inclusão de requisitos de elementos a entregar conjuntamente com as candidaturas de identificação e delimitação georreferenciada da área de intervenção dos projetos das várias tipologias de ação a implementar (quando são projetos passíveis de territorialização), tendo em conta a vocação endógena do território, relativamente aos diversos setores de atividade (ex: floresta, mar, áreas protegidas/Rede Natura 2000, património, etc.). Deverão, assim, ser incluídos requisitos de elementos a entregar pelo promotor em sede de candidatura que demonstrem o respetivo enquadramento face à legislação em vigor e	Autoridade de Gestão	Definição dos requisitos para avaliação das candidaturas	Ind_Rec_5.6: Inclusão de requisitos de elementos a entregar em fase de candidatura que contemplem os elementos referidos na recomendação.

Recomendação	Entidade Envolvida	Etapa de implementação da recomendação	Indicadores de monitorização da implementação da recomendação
do seu enquadramento face às áreas protegidas e classificadas na Região e de condicionantes associadas a regimes legais, mediante comprovativo de parecer da respetiva entidade com competência em matéria de ambiente e ordenamento do território. Deverão igualmente constar desse sistema de informação elementos relativos ao enquadramento da área a intervencionar / abrangida pelo projeto nos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) em vigor e a fundamentação da aplicação e cumprimento do princípio Do No Significant Harm (DNSH).			
Rec_5.7: Inclusão de critérios de mérito de seleção de candidaturas de operações que promovam a afirmação e dinamização da fixação de espaços culturais improváveis, em zonas degradadas, focalizando pontos de revitalização urbana e/ou renaturalização	Autoridade de Gestão	Definição dos critérios de avaliação das candidaturas	Ind_Rec_5.7: Inclusão de critérios de mérito das candidaturas que promovam a afirmação e dinamização da fixação de espaços culturais improváveis, em zonas degradadas, focalizando pontos de revitalização urbana e/ou renaturalização.
Rec_5.8: Apoio de tipologias de ações que promovam o interesse e a participação ativa dos cidadãos para as questões relacionadas com o património cultural e natural, potenciando o exercício da cidadania e a consolidação da identidade regional.	Autoridade de Gestão	Definição dos critérios de avaliação das candidaturas	Ind_Rec_5.8: Inclusão de critérios de mérito das candidaturas que promovam o interesse e a participação ativa dos cidadãos para as questões relacionadas com o património cultural e natural.
Rec_5.9: RSO 2.4.: Sugere-se a atribuição de mérito acrescido, e respetivos critérios de seleção, a candidaturas cujo objetivo principal seja na preservação ou beneficiação das massas de água com estado “inferior a bom”, e que contribuam para ou demonstrem capacidade de recuperar o bom estado (em conformidade com a Lei da Água).	Autoridade de Gestão	Definição dos critérios de avaliação das candidaturas	Ind_Rec_5.9: Inclusão de critérios de mérito a candidaturas cujo objetivo principal seja na preservação ou beneficiação das massas de água com estado “inferior a bom”, e que contribuam para ou demonstrem capacidade de recuperar o bom estado (em conformidade com a Lei da Água).
Desenvolvimento Social			
Rec_6.1: RSO4.6. Reforçar o papel da cultura e do turismo sustentável no desenvolvimento económico, na inclusão social e na inovação social (FEDER) é importante integrar a iniciativa de entidades privadas desde que integrada na estratégia regional de turismo. Pois com exceção da Prioridade 1ª, não existe mais nenhum OE que apoie a iniciativa privada no setor do turismo e indústrias criativas.	Autoridade de Gestão	Definição dos critérios de avaliação das candidaturas	Ind_Rec_6.1: Inclusão de critérios de mérito das candidaturas associadas a projetos que se assumam no âmbito do conceito de Turismo Sustentável, de Novas economias rurais e de indústrias criativas.
Rec 6.2: Inclusão em sede dos avisos dos critérios associados ao cumprimento da contratação segundo o Green Public Procurement, tendo em consideração a sua ligação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e a articulação com outros FCD, como por exemplo, a “Qualificação Territorial” e Valores e Recursos Naturais, patrimoniais e Paisagísticos. Nota: Esta recomendação é apresentada em sede do FCD Valores e Recursos NATURAIS, Patrimoniais e Paisagísticos.			(Recomendação é analisada em sede de outro FCD)
Fator Transversal de Sustentabilidade – Objetivos Desenvolvimento Sustentável 2030			
Rec_Transversal: Avaliação da evolução do cumprimento para os ODS2030 na Região dos Açores no âmbito dos relatórios de monitorização e seguimento da AAE e que no sistema de gestão da informação dos projetos aprovados um dos campos de informação a tratar deverá ser a identificação dos ODS 2030 para o qual o projeto contribui / está associado com inclusão de indicadores do respetivo ODS que permitam avaliar o posicionamento do projeto relativamente às metas desses ODS.	Autoridade de Gestão	Implementação do Programa	Ind_Transversal: Avaliação da evolução do cumprimento para os ODS2030 na Região dos Açores no âmbito dos Relatórios de Monitorização e Seguimento anuais da AAE; Integração de informação relativa aos ODS associados aos projetos aprovados e indicadores de resultados face às metas dos respetivos ODS.

Deverá ser apresentado um Relatório de Monitorização anual à Autoridade Ambiental que integre o tratamento da informação resultante dos indicadores, bem como da evolução dos efeitos e das recomendações implementadas.

Importa, ainda, referir que os parâmetros a monitorizar poderão ser ajustados em função dos resultados obtidos com a evolução da concretização e implementação do Açores 2030, se justificável, no que respeita ao seu sistema de acompanhamento, controlo e de avaliação.

g. Data e Assinatura

Angra do Heroísmo, 25 de outubro de 2022

O Direção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais

Nuno Alberto Lopes Melo Alves

A presente Declaração está disponível no site <https://portal.azores.gov.pt/web/drpfe> e pode ser consultada na Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas.

Para informações mais detalhadas e envio de eventuais comentários sobre a presente declaração ambiental, pode ser usado o seguinte contacto: drepa@azores.gov.pt